

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERGUEIRO

Rua Vergueiro nº 835, Paraíso - CEP 01504-001, Fone: (11) 3208-1184,

São Paulo-SP - E-mail: sp1jec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às18h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0006856-97.2021.8.26.0016**

Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO

TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer /

Não Fazer

Silvania de Souza Martins Pereira

Executado: INSTITUTO EDUCACIONAL SAO PAULO

Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo Oficial de Justiça Emilio Noboru Higa (37929)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 016.2022/001267-7 dirigi-me ao endereço: Rua Treze de Maio, 1663 – Intesp – Bela Vista – 15/03/2022 as 11hs – e ai sendo procedi a penhora e avaliação. No endereço feito contato com a representante Sra. Thais de Oliveira Porto Camargo Nascimento – secretária e que indicou os bens. Os bens penhorados: Balança estado regular de conservação e funcionando e as carteiras em estado regular de conservação. Segue anexo o auto. O valor total estimado dos bens é R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). E ai sendo procedi a intimação do Instituto Educacional São Paulo na pessoa de seu representante Sra. Thais de Oliveira Porto Camargo Nascimento, que tomou ciência do mandado, exarou o seu ciente e recebeu a cópia. Diligência cumprida pelos oficiais Emilio e Flavio. Face ao exposto, devolvo o mandado em cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 15 de março de 2022.

Número de Cotas: 1 ato - JG

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos	dias do mês de MMM
	ficial de Justiça, ao final assinado(a), dando
cumprimento integral ao mandado extraído dos	autos da ação WMMMMMM al Demlinus
processo n°(1)(200-3 7.2018 (600(6)) Minlion Flours	promovido por Julyany no laux
contra 1 milita Edulariamo NO 18	suli,
que tramita pela " Vara do huno	id Splind, dirigi-me à
	eny
e aí sendo procedi à penhora sobre os bens do e	han modrice Boke 7000 Modri
Oslimado um la x0000	0
-30 conternos escelenes com s	stofado maman con valor
medio edimodo em 10 80,00	Cable
//	
Feita a penhora, nomeei depositário dos	bens: Thair de Oliveira borto
amougo Darginento	, nacionalidade Browlurg
estado civil:, pr	ofissão: secretario escolar
residente e domiciliado na TRIA de Mo	
portador do RG. nº 26, 635.465_1 ao qual adverti da responsabilidade do encargo	perante a lei de tudo ficando ciente E para
constar, lavrei o presente auto, que lido e achad	o conforme, vai devidamente assinado.
•	P
OFICIAL DE JUSTIGA:	1
OFICIAL DE JUSTIÇA.	
DEPOSITÁRIO:	De acinesto.
	1 manifestation data)
CERTIFICO, eu, Oficial de Justiça, infra assina	
THIS IS COLUMN TO THE WAY	
da penhora feita e retro descrita, para que o(s) n	nesmo(s) apresente(m), neste juizo, a defesa
que por ventura tiver(em) dentro do prazo legal	De tudo bem ciente(s) ficou(aram) e
recebeu(eram) cópias do respectivo auto.	
O referido é verdade e do	u fé.
	K . W. 21 22 1 22 27
Em	
	#al:
	(So